



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Fb. 1

Procedimento concursal de ingresso para seis postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça para a carreira e categoria de Oficial de Registos (Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro).

ATA NÚMERO DOIS

No dia onze do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu, o júri do procedimento de ingresso para seis postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça para a carreira e categoria de Oficial de Registos, para exercer funções nos diversos serviços de registos da Região Autónoma da Madeira.

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos do júri: Presidente – Lic. José António Carvalho Reis da Encarnação, Conservador do Registo Predial do Funchal; 1.º Vogal efetivo: Lic. Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos, Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos da Direção Regional da Administração da Justiça e; 2.º Vogal efetivo: - Lic. Ana Luísa Mota Sousa e Freitas - Conservadora da Conservatória do Registo Civil e Predial de Santa Cruz (Madeira);

A reunião teve por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal por parte dos candidatos;**
- 2. Verificação da capacidade de candidato com deficiência para o exercício da função;**
- 3. Elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do presente procedimento;**
- 4. Notificação dos candidatos excluídos;**

O presidente do júri deu por aberta a reunião, procedendo-se de seguida ao cumprimento da ordem de trabalhos definida.

- 1. Verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal por parte dos candidatos;**

O júri constatou que deram entrada vinte e três candidaturas.

O júri procedeu à verificação dos elementos apresentados, designadamente, dos requisitos exigidos e documentos essenciais à admissão, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o disposto no Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro.

Verifica-se que uma das candidaturas apresentadas, com o n.º de entrada 1016 de 27.01.2026, constitui duplicação integral da entrada com o n.º 581 de 23.01.2026 da mesma candidata, razão pela qual apenas esta será considerada.

E também as entradas 416 e 417 de 20.01.2026 não passam de meras retificações da entrada 411 de 20.01.2026, razão pela qual apenas esta é considerada.

Assim, é de vinte o número de candidatos opositores ao presente concurso.

Como se indicou no referido aviso e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do diploma de adaptação regional da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Região Autónoma da Madeira (LTFP-RAM), Decreto-Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

sil.

de agosto de 2018, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida da publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, pelo período de 10 dias úteis, não tendo sido identificados trabalhadores que reunissem os requisitos legalmente exigidos e/ou detivessem o perfil adequado ao exercício das funções a concurso.

2. Verificação da capacidade de candidato :

INFORMAÇÃO INTENCIONALMENTE OMITIDA PARA SALVAGUARDA DE DADOS SENSÍVEIS.





3. Elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do presente procedimento:

O júri procedeu à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos. Foram admitidos catorze candidatos e excluídos seis, todos constantes do Anexo I. Relativamente aos candidatos excluídos indicam-se no Anexo os motivos das exclusões.

4. Notificação dos candidatos excluídos:

O júri deliberou, por unanimidade, e em conformidade com a alínea b) do n.º 18 do Aviso n.º 482/2025, de 29 de dezembro, que os candidatos a excluir serão notificados para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura para se pronunciarem, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia dos interessados, previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, no prazo de dez dias úteis.

O júri deliberou ainda que a decisão de exclusão tornar-se-á definitiva na ausência de qualquer resposta dentro do prazo indicado.

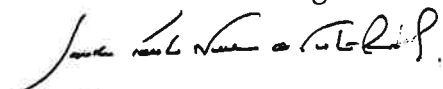
Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente



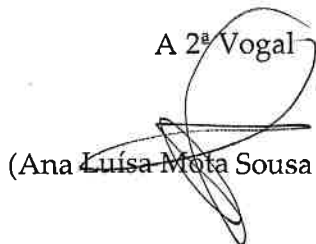
(José António Carvalho Reis da Encarnação)

A 1ª Vogal



(Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos)

A 2ª Vogal



(Ana Luísa Mota Sousa e Freitas)

